



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. 1
PROT. GERAL N° 358,
Pn. 02
a1 m.

REQUERIMENTO Nº

237 /99

Ao E. Plenário desta Câmara Municipal, solicitando instauração de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para averiguação de fato que especifica.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 13.1.4.1999

Presidente da Câmara

- 1. CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal encaminhou a este Vereador, através do Ofício nº CM-117/99, cópia de processo de sindicância instaurado em relação à apuração de irregularidades com a distribuição de Vale-Transporte durante o período de 1º de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998;
- 2. CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal, já atenta ao assunto, apresentou Pedido de Informações sob nº 222/98, objetivando respostas sobre o delicado problema que vem ocorrendo na Administração Pública Municipal desde 1995 em relação ao Vale-Transporte;
- 3. CONSIDERANDO** que a Comissão de Sindicância concluiu pela existência de diferenças significativas entre os vales adquiridos e os distribuídos, não ficando clara a destinação dada às sobras, conforme item I de seu relatório final;
- 4. CONSIDERANDO** que cópia do processo de sindicância foi enviado ao Ministério Público para as providências de estilo;
- 5. CONSIDERANDO** que esse fato grave percorre duas administrações, sendo fundamental a apuração de responsabilidades dos implicados, sem embargo do tratamento que venha a ser dado tanto no Ministério Público como no Poder Judiciário;



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N° 358.19.
FL 03

237-A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

6. CONSIDERANDO finalmente que cabe também ao Poder Legislativo a iniciativa p^a as investigações, até mesmo como forma de auxiliar demais autoridades na busca de elementos c possam servir para a apuração de eventuais irregularidades,

7. REQUEREMOS, nos termos do artigo 96 e seguintes do Regimento Interno,

a criação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, composta de cinco membros e com prazo duração de 03 (três) meses, contados de sua instalação, para apuração de fato relacionado compra e distribuição de Vale-Transporte pela Administração Pública Municipal, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998.

Segue em anexo para início das investigações, a cópia de todo o processo de sindicância realizado na Prefeitura Municipal e enviado à esta Câmara Municipal através do Ofício n° CM-117/A

8. REQUEREMOS, ainda, que após aprovada a presente propositura, sejam os membros CEI indicados pelos líderes de bancadas, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participam da Câmara, nos termos regimentais, bem como participação do autor deste, considerando, para os efeitos regimentais, o primeiro signatário.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
13 de abril de 1999 . - 237^a da Fundação

Jally
a) **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**
 Vereador - PSDB

a)

a)

a)

a)

a)

a)